



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 83, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Analista Processual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 3975-6, com ônus para o órgão de origem, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com dedicação exclusiva, a partir de 20 de agosto de 2015.

Publique-se. Comunique-se.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 59
de 20 / 08 / 2015
Pág.: Seção 2, nº 49

Marcele de Oliveira
Técnico Administrativo
Matrícula: 22423